

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Rua Manoel João, 23 – CEP 5574-000

Machados –PE

C.N.P.J. – 11.097.375/0001-38

Fonofax – 3649-1156

Lei Municipal nº 0536/03

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Machados para o Exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Machados para o exercício de 2004, correspondente ao Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º- O Orçamento Fiscal do Município de Machados para o exercício de 2004, Estima a Receita em R\$ 4.737.000,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil reais) e Fixa a Despesa em igual importância.

Art.3º- A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, já deduzidas da contribuição para o FUNDEF, de acordo com o seguinte sumário geral:


1 – RECEITA

1.1 – RECEITA CORRENTES

Receita Tributária.....	117.507,00
Receita de Contribuições.....	-
Receita Patrimonial.....	2.125,00
Receita de Serviços.....	-
Transferências Correntes.....	4.530.899,00
Outras Receitas Correntes.....	26.469,00
SOMA	4.677.000,00

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferências de Capital.....	50.000,00
SOMA	60.000,00
TOTAL	4.737.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Rua Manoel João, 23 – CEP 5574-000

Machados –PE

C.N.P.J. – 11.097.375/0001-38

Fonefax – 3649-1156

Art.4º - A despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramentos nas dotações por Unidades Orçamentárias e Categoria econômicas, conforme Anexos integrantes desta Lei e distribuição a seguir:

2 – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

10.10 -	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	225.000,00
21.20 -	Gabinete do Prefeito	224.300,00
22.20 -	Secretaria de Finanças	465.573,00
23.20 -	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	590.300,00
24.20 -	Secretaria de Saúde	784.000,00
25.20 -	Secretaria de Ação Social	58.420,00
26.20 -	Secretaria de Infra-estrutura	717.850,00
27.20 -	Secretaria de Agricultura	52.850,00
28.20 -	FUNDEF	678.377,00
29.20 -	FUNDO DE SAÚDE	638.830,00
30.20 -	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
31.20 -	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	247.500,00
99.99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL		4.737.000,00

3 – DESPESA POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	215.000,00	4,5%
ADMINISTRAÇÃO.....	483.873,00	10,2%
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	346.920,00	7,3%
PREVDÊNCIA SOCIAL.....	25.000,00	5,5%
SAÚDE.....	1.425.830,00	30,1%
TRABALHO.....	37.000,00	0,8%
EDUCAÇÃO.....	1.198.677,00	25,3%
CULTURA.....	57.000,00	1,2%
URBANISMO.....	657.850,00	13,9%
SANEAMENTO.....	5.000,00	0,1%
AGRICULTURA.....	52.850,00	1,1%
TRANSPORTE.....	27.000,00	0,6%
DESPORTO E LAZER.....	31.000,00	0,7%
ENCARGOS ESPECIAIS.....	154.000,00	3,3%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	20.000,00	0,4%
TOTAL.....	4.737.000,00	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Rua Manoel João, 23 – CEP 5574-000

Machados – PE

C.N.P.J. – 11.097.375/0001-38

Fonofax – 3649-1156

4 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.265.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.195.450,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.058.050,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	452.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	316.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.000,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL GERAL		4.737.000,00

5 – DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0000	Parcelamento de Dívidas	154.000,00
0001	Processo Legislativo	210.000,00
0005	Gestão Municipal	1.117.793,00
0007	Modernização Administrativa e Patrimonial	138.000,00
0008	Programa de Infraestrutura Municipal	214.000,00
0009	Cultura Municipal	57.000,00
0020	Programa Educação Nota Dez	1.075.377,00
0025	Programa de Merenda Escolar	40.000,00
0027	Apoio ao Esporte	18.000,00
0031	Programa de Saúde Municipal	1.374.830,00
0032	Produção Agrícola	2.500,00
0081	Previdência Municipal	25.000,00
0083	Assistência Social Geral	75.000,00
0084	Assistência à Criança	215.500,00
9999	Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL GERAL		4.737.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Rua Manoel João, 23 – CEP 5574-000

Machados –PE

C.N.P.J. – 11.097.375/0001-38

Fonefax – 3649-1156

Art.5º - Durante a execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, os valores das rubricas das receitas e as dotações das despesas conforme a variação mensal do IGP-M, a partir de agosto, ou índice que o substituir.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da receita prevista, conforme preceitua o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, o saldo das dotações orçamentárias dos elementos e/ou sub-elementos de despesas que o compõe, desde que, não alterem os grupos de despesas, através de Portarias de Secretaria de Finanças.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004, vigorando até o final do exercício financeiro.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 30 de dezembro de 2003.

a) MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

- Prefeito -